

LEI Nº 3274, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 12 FASPEL – FUNDO APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA
Unidade Orçamentária: 12.01 Fundo Aposent. Pensões de Pérola
09.272.0016.2064 Manutenção do FASPEL
3.3.90.86.00.00.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA (FR 551) R\$ 250.000,00
TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

551 – Compensação entre Regimes Previdenciários R\$ 250.000,00
TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal